

**Portaria n.º 216/89/M
de 26 de Dezembro**

O Decreto-Lei n.º 73/84/M, de 7 de Julho, que aprovou o Regulamento do Fundo para Bonificações ao Crédito à Habitação estabelece no n.º 3 do seu artigo 3.º que a Caixa Económica Postal terá direito a uma remuneração, a estabelecer anualmente por meio de portaria, como compensação dos encargos que suporta com a gestão do referido Fundo;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau determina:

Artigo único — 1. É atribuída à Caixa Económica Postal a quantia de MOP 200 000 (duzentas mil) patacas, a título de remuneração pela gestão do Fundo para Bonificações ao Crédito à Habitação, durante o ano económico de 1989.

2. A despesa mencionada no número anterior será suportada pelo Fundo para Bonificações ao Crédito à Habitação.

Governo de Macau, aos 21 de Dezembro de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

訓 令 第二一六/ 八九/ M號 十二月二十六日

經由七月七日法令第七三/ 八四/ M號居屋信貸優惠基金規則第三條第三欸批准儲金局擁有收取報酬之權力，金額每年由訓令頒佈，以作維持該基金管理職責之費用；

綜上所述；

澳門總督行使二月十七日第一/ 七六號國家基本法規頒佈之澳門組織章程第一五條一款 e 項所賦予之權力，決定如下：

獨一條——一、在一九九零年財政年度，儲金局因居屋信貸優惠基金管理可收取澳門幣貳佰萬圓作報酬。

二、上述該項費用由居屋信貸優惠基金支付。

澳門政府，一九八九年十二月二十一日

着頒佈

澳督 文禮治

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS**

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, atendendo às alterações introduzidas pela Portaria n.º 214/89/M, de 26 de Dezembro,

bro, e de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 26 de Dezembro de 1989, a comissão administrativa do fundo permanente, atribuído por Despacho n.º 30/SAAE/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 30 de Janeiro de 1989, passa a ter a seguinte constituição:

Dr. Álvaro José de Oliveira Marques de Miranda, chefe do Gabinete;

Dr. Nuno Bartolomeu Nunes Pereira Alves Cordeiro, técnico agregado deste Gabinete;

Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes, técnica agregada do Gabinete de S. Ex.º o Governador.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Álvaro Marques de Miranda*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, atendendo às alterações introduzidas pela Portaria n.º 214/89/M, de 26 de Dezembro, e de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Dezembro de 1989, a comissão administrativa do fundo permanente, atribuído por Despacho n.º 27/SAAE/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 30 de Janeiro de 1989, passa a ter a seguinte constituição:

Dr. António Manuel Gutierrez Caseiro, chefe do Gabinete;

Dr.ª Maria do Rosário Miranda de Andrade Ribeiro Vítor e Sampaio de Matos, assessora deste Gabinete;

Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes, técnica agregada do Gabinete de S. Ex.º o Governador.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *António Caseiro*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS DE JUSTIÇA**

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, atendendo às alterações introduzidas pela Portaria n.º 214/89/M, de 26 de Dezembro, e de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça, de 26 de Dezembro de 1989, mantém-se a comissão administrativa nomeada para gerir o fundo permanente atribuído por Despacho n.º 32/SAAE/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 30 de Janeiro de 1989.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Rui Félix-Alves*.